

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0204.01-24 INEX-PM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240402/0001-44

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0204.01-24 INEX-PM, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "LAGOSTA BRONZEADA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO DIA DAS MÃES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROPONENTE: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS 2022, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Milhã/CE, 08 de abril de 2024

FRANCISCO SIVANDO PINHEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS 2022
MATRICULA Nº 00006/2021